



Comissão Permanente de Licitação - CPL
ATA DO PREGÃO Nº 001/2017, NA FORMA PRESENCIAL

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do SENAR/Paraíba reuniram-se a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Pregoeira**, senhora **Edian Sinedino de Oliveira**, designados por portaria, cuja cópia se encontra no processo, para a realização da sessão pública do referido pregão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de CESSÃO DE MÃO DE OBRA, **Sob Demanda**, com o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços de **Recepção, Copeiragem, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Limpeza, Porteiro**, nas dependências da sede do SENAR-AR/PB, localizada na Rua Leonardo Arcoverde, 320, bairro: Jaguaribe, João Pessoa/PB, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

A sessão foi declarada aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, em voz audível, declarou que esta sessão ocorreria para a abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa segunda colocada no certame, em virtude da desclassificação da empresa Stilus Consultoria e Serviços Ltda, pelos motivos expostos no julgamento dos recursos apresentados referente a fase de Declaração de Vencedora.

Apresentaram-se para participação na sessão os representantes das empresas já credenciados, com exceção da empresa Stilus Consultoria que alterou a sua representação, conforme documentos de credenciamento entregues.

Proponente	CNPJ	Representante	Telefone	e-mail
ALS Conservação e Limpeza Eireli - ME	19.465.266/0001-38	Álvaro Lima dos Santos	(83) 3224-6853/98760-8503	alvarolima2010@bol.com.br
Igo Lordão Rocha Eireli - ME	21.924.047/0001-11	Igo Lordão Rocha	(83) 98680-8869	kmtreinamentoseservicos@gmail.com
Nativa Terceirização de Serviços Ltda - ME	21.272.761/0001-72	Cláudio de Souza Magalhães	(83) 98601-5896	nativaterceirizacao@gmail.com
Terceirize Serviços Técnicos Eireli	10.547.708/0001-10	Reinad Luiz Moura de Farias	(81) 3271-1331/99489-0571	contato@terceirizeservicos.com
TRESS Terceirização e Locação de Mão de Obra Eireli - EPP	24.217.010/0001-41	Ivanildo G. da Silva	(83) 3043-7417/98804-7633	ivanildo@tressonline.com.br e contato@tressonline.com.br
Zelo Locação de Mão de Obra Eireli	10.339.944/0001-41	Diego Gonçalves de Sousa	(83) 3341-1068/98819-6005	zelopb@gmail.com
Stilus Consultoria e Serviços Ltda	09.348.969/0001-22	Wellington Fernandes Brasileiro	(83) 3507-0625/99623-3479	contatostilusconsultoria@gmail.com e helpbrasileiro@hotmail.com

REGISTRO DO PREGÃO

Dando prosseguimento a Pregoeira solicitou a alguns representantes que confirmassem a inviolabilidade do envelope da empresa segunda colocada do certame TERCEIRIZE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

ENCERRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação de habilitação da empresa **Terceirize Serviços Técnicos Eireli** do certame, onde foi verificada a sua conformidade com o Edital, e **DECLARA VENCEDORA** com o valor global de **R\$ 157.530,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais)** para o período de 12 meses.

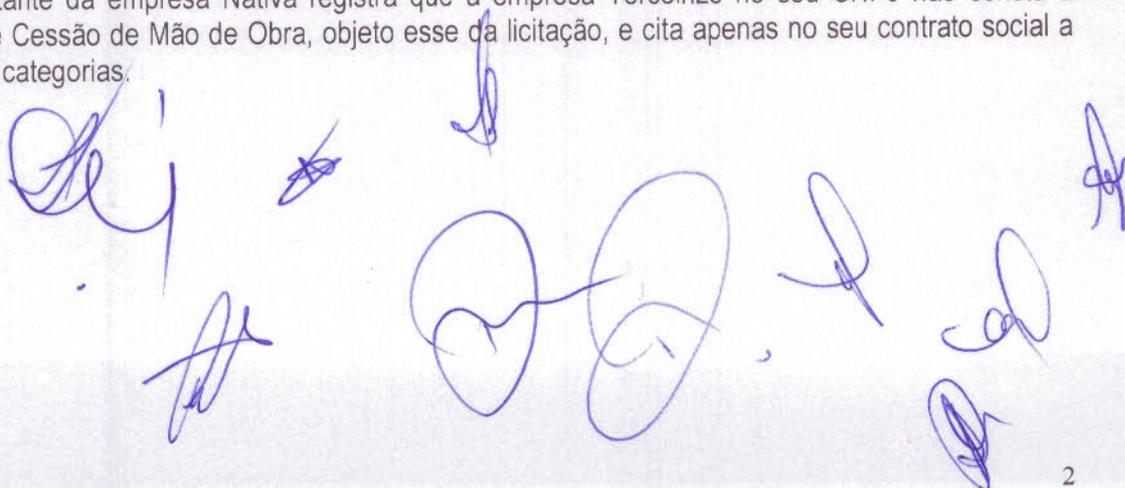
Encerrada esta fase o representante da empresa Stilus Consultoria manifestou a intenção de registrar em ATA, os seguintes pontos:

A Licitação tem 2 fases distintas, inclusive na modalidade do Pregão, a primeira fase é de classificação das propostas e a segunda fase é de habilitação dos documentos. Na sua visão, a CPL se equivocou em desclassificar a empresa Stilus em razão da falha da documentação. Segundo a Comissão, aconteceu na fase de habilitação, configurando desta maneira um ERRO DE DIREITO e também se aplica ao caso um erro de fato, já que a classificação se refere exclusivamente a fase de apresentação da proposta.

Aproveitando a oportunidade, registramos ainda que o nosso direito recursal foi cerceado, a partir do momento que não nos foi permitido o recurso administrativo, o nosso direito foi negado. Lembrando ainda que somos Empresa de Pequeno Porte - EPP e como tal legalmente, teríamos o direito de apresentar posteriormente a documentação exigida no procedimento licitatório.

Em razão dos fatos expostos solicitamos da Pregoeira e sua Equipe a nulidade do processo ou a suspensão dos atos para análise posterior. Sendo o que se apresenta no momento, aguardaremos a decisão da Douta Comissão.

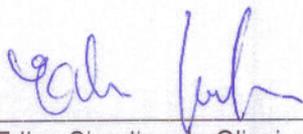
O representante da empresa Nativa registra que a empresa Terceirize no seu CNPJ não consta a atividade de Cessão de Mão de Obra, objeto esse da licitação, e cita apenas no seu contrato social a relação das categorias.



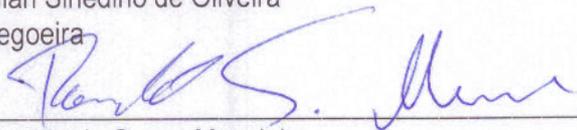
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a central signature, and several smaller signatures on the right.

Foi aberto o prazo recursal, conforme o Edital e nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Pregoeira e pelos os demais presentes, a qual ficará à disposição das licitantes participantes do certame, para assinatura. Assim, o certame foi encerrado às 10h30min.

João Pessoa/PB, 07 de março de 2017.



Edian Sinedino de Oliveira
Pregoeira



Ronaldo de Souza Mousinho
CPL



Gustavo Nóbrega de Farias
CPL

ALS Conservação e Limpeza Eireli – ME



Igo Lordão Rocha Eireli – ME

Nativa Terceirização de Serviços Ltda – ME

Terceirize Serviços Técnicos Eireli

TRESS Terceirização e Locação de Mão de
Obra Eireli – EPP

Zelo Locação de Mão de Obra Eireli

Stilus Consultoria e Serviços Ltda